

PORTARIA Nº 282, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Concede abono de permanência à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora **ROSÂNGELA SILVA DIAS CORREA**, completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 28/2009,

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder abono de permanência à servidora **ROSÂNGELA SILVA DIAS CORREA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe P, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal, com redação da E.C. 041/2003, e do art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009.
- Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 30 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal